



PROTOCOLO	
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Projeto Especial “Qualidade do Ensino”
DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, à Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa nº 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no entro de Custo: 4.03.53 – “Projeto Especial Qualidade do Ensino”;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – “Qualidade do Ensino”, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

DELIBEROU por:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Qualidade do Ensino”, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar o presente plano de trabalho para análise e aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças e, posteriormente, ao Plenário para homologação;

Com votos favoráveis dos conselheiros, Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL
QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E DO URBANISMO
NO RIO GRANDE DO SUL

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável:	
Josiane Bernardi	
Marina Proto	
2. Proposta de trabalho	
2.1 Nome do projeto: QUALIDADE DO ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO NO RIO GRANDE DO SUL	2.2 Prazo de Execução: De Fevereiro/2023 a Dezembro/2023
2.3 Público alvo: Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul	
2.4 Objeto: Aferição da Qualidade do Ensino dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, a partir do atendimento aos requisitos preestabelecidos pelo CAU/RS.	
2.4.1 Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: A partir do trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária Sobre Qualidade no Ensino do CAU/RS – CTQE-CAU/RS (DPO-RS nº 1434/2022 e DPO-RS nº 1487/2022), que resultou na definição de indicadores de qualidade para o ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul e, tendo em vista a gestão do CAU/RS 2021-2023, sempre pioneira em suas ações, acompanhando o cenário atual do ensino de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul, propõe-se a realização de um projeto especial com o intuito de aferir a qualidade dos cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos pelas instituições de ensino, a partir dos indicadores definidos pelo CAU/RS como essenciais à qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo, buscando a valorização do ensino de qualidade e possibilitando demonstrar à sociedade, os resultados da avaliação.	
2.4.2 Monitoramento e avaliação: Propõe-se a criação de Comissão Temporária para condução do processo, junto da assessoria responsável.	
2.1 Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:	
2.1.1 Objeto do edital:	
2.1.2 Justificativa e vinculação à plataforma de gestão:	
2.1.3 A quem se destina:	
2.1.4 Valor global:	
2.1.5 Previsão de nº de cotas (se houver):	2.1.6 Valor máximo da cota:
2.1.7 Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano]	
3. Objetivos	
3.1 Gerais:	



- Aferição a Qualidade do Ensino dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, às Instituições de Ensino que atenderem aos critérios/indicadores estabelecidos pelo CAU/RS.

3.2 Específicos:

- Desenvolvimento de um documento norteador, marco teórico, o qual contenha o detalhamento dos critérios e indicadores definidos a partir do trabalho da CTQE, no sentido de firmar o entendimento do CAU/RS quanto às necessidades para possibilitar a qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul;
- Desenvolvimento de Projeto Piloto para aferição da qualidade do ensino de arquitetura e urbanismo nos cursos ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul, visando identificar os cursos que atingem a média preestabelecida;
- Criação de Comissão Temporária para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

4. Metodologia

- 4.1 Envio de convites às instituições de ensino;
- 4.2 Seleção dos cursos aptos à participação do projeto piloto;
- 4.3 Remissão de formulário aos cursos;
- 4.4 Avaliação *In Loco*;
- 4.5 Emissão de parecer para avaliadores;
- 4.6 Apresentação dos resultados e aprovação em plenária;
- 4.7 Divulgação dos resultados.

5. Metas, Atividades e Entregas

5.1 Descrição das metas a serem atingidas:

- Identificar os cursos de arquitetura e urbanismo ofertados pelas instituições de ensino do Rio Grande do Sul que atendem o máximo de indicadores definidos pelo CAU/RS, como essenciais para a qualidade do ensino;

5.2 Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

- Desenvolvimento do marco teórico;
- Definição das Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul a serem convidadas, atentando à distribuição das mesmas em todas as regiões do Estado e com variedade institucional (públicas, privadas, etc);
- Apresentação da proposta às instituições de ensino e convite à participação no projeto piloto;
- Remissão de formulário aos cursos;
- Definição de Comissão de Avaliadores (pareceristas, especialistas);
- Avaliação *In Loco*;
- Emissão de parecer para avaliadores;
- Apresentação dos resultados ao Conselho Diretor e, posteriormente, à plenária para homologação;
- Divulgação dos resultados.

5.3 Resultados esperados:

- Identificar quais cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos pelas Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul, que atendem aos indicadores de qualidade, a partir da ótica do CAU/RS;
- Divulgar os resultados, demonstrando, objetivamente, os níveis atingidos por cada curso nos indicadores previamente definidos a partir da ótica do CAU/RS;
- Estimular que as Instituições de Ensino busquem constante aperfeiçoamento das que as Instituições de Ensino

5.4 Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Análise e qualificação de, ao menos, 05 (cinco) cursos de arquitetura e urbanismo oferecidos por instituições de ensino do Rio Grande do Sul, participantes do Projeto Piloto.

5.5 Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

6. Cronograma de execução física das atividades

Atividade	Descrição da Atividade	Indicador físico	Duração
-----------	------------------------	------------------	---------



		Unidade	Qtde	Início	Término
Apresentação e Aprovação do Projeto Especial	Apresentação da proposta do Projeto Especial "Qualidade do Ensino aos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul", para aprovação do Conselho Diretor, da CPFi-CAU/RS e da Plenária);	1	1	Fevereiro/2023	Fevereiro/2023
Criação de Comissão Temporária	Criação de Comissão Temporária e definição de assessoria responsável pela condução e acompanhamento do projeto.	1	1	Fevereiro/2023	Agosto/2023
1ª ETAPA	Desenvolvimento do marco teórico;			Março/2023	Abril/2023
	Definição e contratação de Comissão de Avaliadores;			Março/2023	Maio/2023
	Definição das Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul a serem convidadas, atentando à distribuição das mesmas em todas as regiões do Estado e com variedade institucional (públicas, privadas, etc);			Março/2023	Abril/2023
	Apresentação da proposta às instituições de ensino e convite à participação no projeto piloto e envio de formulário aos cursos;			Maio/2023	Junho/2023
2ª ETAPA	Avaliação In Loco;			Julho/2023	Setembro/2023
	Emissão de parecer para avaliadores;			Agosto/2023	Outubro/2023
	Apresentação dos pareceres e resultado da avaliação ao Conselho Diretor e à plenária para homologação;			Novembro/2023	Novembro/2023
	Divulgação dos Resultados.			Dezembro/2023	Dezembro/2023

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
			150.000,00
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Contratação de mão de obra especializada para desenvolvimento do projeto de Gestão Documental para o CAU/RS	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00

8. Cronograma de desembolso (R\$)

Valor total do projeto:

CAU/RS – R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros						
Descrição da despesa	Tipo (1 a 6 - conforme legenda abaixo)		Valor total por tipo de despesa (R\$)			
Material de consumo Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente	1					
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex.: diárias, Palestrante	2		R\$ 100.000,00			
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos	3		R\$ 50.000,00			
Custo indiretos Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto	4					
Equipe da proponente encarregada pela execução Ex.: Percentual alocado ao projeto	5					
Equipamentos e materiais permanentes	6					
			Total Geral		R\$ 150.000,00	
Total por tipo de despesa:						
01 -R\$ 0,00						
02 -R\$ 100.000,00						
03 -R\$ 50.000,00						
04 –R\$ 0,00						
05 - R\$ 0,00						
06 –R\$ 0,00						

Legenda para os tipos de despesa:

- 01 - Material de consumo;
- 02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);
- 05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);
- 06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2023.



Josiane Cristina Bernardi

10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS (assinalar com “X a opção desejada).	
☐	Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Aprovado com as seguintes ressalvas: 1. 2. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Reprovado. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX [NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS]	